

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

**LIVRO DE PORTARIAS**

**PORTARIA Nº. 21.592/ 2020.**

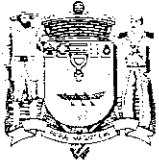
**Dispõe sobre Encerramento de Escola Municipal – EM “Prof.ª  
Etelvina de Aquino Marcondes” – Lorena -SP.**

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei n. 3122 de 28/12/2006 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Lorena, na Deliberação CEE n.º 138/2016, alterada pela Deliberação CEE n. 148/2016 e demais normas vigentes, expede a presente Portaria:

**Artigo 1º** - Ficam encerradas as atividades do Estabelecimento de Ensino Escola Municipal “Professora Etelvina de Aquino Marcondes”, Código CIE: 658571, situada na Estrada Municipal Chiquito de Aquino, s/nº - Bairro Santa Lucrécia, CEP 12.612-550, Lorena – SP, autorizado a funcionar por Ato da Secretaria de Estado da Educação publicado no DOE de 02/02/1998, com Paralisação temporária por Ato n.º 27 de 22/02 publicado em 10/03/2016.

**Artigo 2º** - Caberá à EM “Prof. Ruy Brasil Pereira”, sob sua responsabilidade zelar pelo acervo do Estabelecimento de Ensino EM “Etelvina de Aquino Marcondes”, bem como pelo acervo da EM “Pe. José Pereira Neto” que foi direcionado para EM “Etelvina de Aquino Marcondes” quando da suspensão de suas atividades escolares em 28/02/2014.

**Artigo 3º** - A Secretaria Municipal da Educação, responsável pela Supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta Portaria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

**LIVRO DE PORTARIAS**

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lorena, 09 de janeiro de 2020.

**FÁBIO MARCONDES**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.